

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO "F" C/PROC : 006007592 DE 1992

NATUREZA : REQ.P(C/PROC) 06-0075/92-9 DE 14/04/92

PROMOVENTE: VEREADOR

VARIOS AUTORES - VIDE OBSERVAÇÃO A.T.M.

ELEMENTA :

Requer constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de denúncia de irregularidades ocorridas no Hospital Municipal do Tatuapé

INDICE :

COMISSAO DE SAUDE, PROMOCAO SOCIAL E TRAB. (CMSP)
CPI HOSPITAL DO TATUAPE
HM CARMINO CARICCHIO
PROCESSO 2348/91

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
6/10/2010 11:13:19

00000000158-90



ARQUIVADO EM

08/03/93

COIZA TAREAS ARQUIV.
Data de Expediente 11/1
CHEFE DA SEÇÃO



DIGITAL
A.T.M.

Camara

Municipal de São Paulo

Folha n.º 03 de proc.
n.º 75 de 19 92

LIDO HOJE
14 ABR 1992
PRESIDENTE

REQUERIMENTO P

06 - REQ.P(C/PROC)
06-0075/92-9

Requer constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de denúncia de irregularidades ocorridas no Hospital Municipal do Tatuapé.

APROVADO
PRESIDENTE

Requeremos à Egrégia Mesa, nos termos do artigo 226, inciso IV, do Regimento Interno, constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncia de irregularidades ocorridas no Hospital Municipal do Tatuapé, e cujo início de prova se junta ao presente (Processo nº 2318/91 e volumes I e II), colhida na Egrégia Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho.

Observamos, na prova juntada, depoimentos que confirmam as denúncias, e que serão examinadas com maior rigor no curso do processo.

Sala das Sessões, em 14.04.92.

Ver. JAMIL ACHÔA

Ver. JOSÉ INDIO

Camara
14 ABR 1992
000066
14 ABR 1992
000066

[Handwritten signatures and initials]

82
ADIADA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR
REQUERIMENTO DO
VEREADOR Ribeiro
12 AGO 1992 ★
Amorim
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho desta Casa recebeu, em setembro de 1991, representação de munícipe relatando várias irregularidades que teriam ocorrido no Hospital Municipal do Tatuapé.

O Nobre Ver. Jooji Hato foi designado Relator, e, para uma primeira averiguação destas denúncias, informalmente, colher informações sobre a matéria. Para tanto solicitou o auxílio de um Assessor da A.T.1 que, durante sessão de depoimentos realizada em 24.03.92, ouvia depoimentos de 5 médicos daquele hospital.

Durante o transcorrer destes trabalhos um dos membros da Comissão levantou duas questões: a falta de quorum para a realização da reunião e a participação, naquela oportunidade do Assessor da Casa, por ser estranho à composição da Comissão. A seu ver, estas questões feriam o Regimento Interno da Câmara.

Deve-se salientar, entretanto, que os trabalhos que se desenvolviam eram apenas, conforme autoriza o inciso II do art. 46 do RI, procedimentos informais de busca prévia de dados auxiliares na elaboração de relatório sobre averiguação dos fatos denunciados. Neste sentido, não se tratava de reunião ordinária ou extraordinária da Comissão Permanente de Saúde, para a qual se exige quorum, mas apenas de coleta de dados que embasariam o parecer do relator da matéria, Ver. Jooji Hato. Não há disposição regimental que determine a forma de o Ver. relator colher estes dados. Ele o faz da forma que melhor lhe convier.

Por outro lado, a sessão de oitiva de testemunhas não estava sendo dirigida por servidor desta Casa - o Assessor Jurídico já referido. O Ver. Jooji Hato presidia a reunião. A função do servidor foi, apenas e tão somente, a de assessorar o nobre Relator em seus trabalhos e a seu pedido, o que sem dúvida alguma, é atribuição da Assessoria do Processo Legislativo desta Casa.

Entendo, portanto, que os trabalhos realizados em 24.03.92, estão em conformidade absoluta com o Regimento Interno.

Entretanto, para que os trabalhos de investigação desta Comissão não mais sofram interrupção ou protelação é que requerio, formalmente, a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração das irregularidades denunciadas.

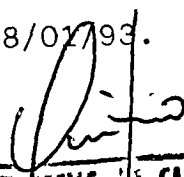


Câmara Municipal de São Paulo

Ao DT.94 - Sra.Chefe:

Arquivar, em face do término da Legislatura.

08/03/93.


 LUÍZ APARELLO DE CARVALHO
 Assessor do Chefe de Gabinete

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	03
Arquivo em	08.03.93
O Func.	LUÍZA TAREAU Chefe do Departamento